

Relatório da viagem à cidade de Petrópolis/RJ

Cumprindo roteiro da viagem à cidade de Petrópolis/RJ, chegamos no dia 05.03.14, por volta de 13h00.

Após o almoço, fizemos contato telefônico com o Procurador Geral do Município de Petrópolis/RJ, Dr. Marcus São Thiago, o qual agendou um encontro para o dia seguinte pela manhã, já que naquele dia a prefeitura estava fechada.

Fomos, então, ao 2º Cartório de Notas e Ofícios de Registros de Imóveis de Petrópolis/RJ, mas o mesmo estava fechado e só reabriria no dia seguinte.

Na manhã do dia 06, nos dirigimos ao referido cartório e solicitamos ao Sr. Fábio Souza, com o qual já havíamos mantido contato telefônico antes dessa viagem, a Cadeia Dominial das Casas 50 e 120 da Rua Arthur Barbosa, Bairro Caxambu.

O Sr. Fábio Souza nos informou que já havia encaminhado tais certidões pelo correio para a Comissão Nacional da Verdade, mas, atendendo nossa solicitação, emitiu e nos disponibilizou novas certidões, que ficariam prontas no fim da tarde do dia seguinte (Anexo I).

A seguir, ainda nesta manhã, fomos à prefeitura e, após fazermos um breve relato dos objetivos de nossa visita e apresentarmos uma cópia da planta baixa da Casa 50 da Rua Arthur Barbosa, Bairro Caxambu, chamada Casa da Morte, questionando se houve alguma reforma naquele imóvel e se havia outras plantas do referido imóvel na prefeitura, o Dr. Marcus nos fez um rápido histórico sobre a Casa da Morte, sobre as atividades por ele desenvolvidas neste episódio e nos informou que, um dia antes da publicação da desapropriação desse imóvel pela prefeitura, o morador e proprietário desta casa, Sr. Renato Firmento de Noronha, solicitou a regularização de reformas ocorridas no referido imóvel nos anos de 1986 e 2001, com o intuito de conseguir um maior valor pela sua desapropriação, já que houve acréscimo da área construída.

O senhor procurador, então, nos disponibilizou, neste momento, alguns documentos e as plantas que compunham esse processo de registro de tais reformas, dos quais, posteriormente, extraímos cópia (Anexo II).

Saliente-se, que a planta baixa que tínhamos é a planta que havia sido inicialmente aprovada pela prefeitura, mas, posteriormente, a prefeitura aprovou uma outra planta com algumas alterações, esta segunda é a que efetivamente foi edificada.

Informou-nos, ainda, que o advogado do Sr. Renato é o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, o qual é filho do Sr. Ayres da Motta, que fazia parte de grupo paramilitar e que intermediou a utilização da casa para a prática de torturas de presos políticos.

Ainda naquela manhã, o Sr. Procurador manteve contato com o Sr. Renato, agendando uma visita para o período da tarde daquele mesmo dia.

Algum tempo depois, o Sr. Renato fez contato com o Dr. Marcus, solicitando, por orientação de sua filha, defensora pública, que levássemos um documento de maneira a formalizar a visita dos profissionais da CNV à sua residência, o que foi imediatamente providenciado (Anexo III).

À tarde, por volta de 14h30, em companhia do Dr. Marcus, comparecemos à Casa 50 da Rua Arthur Barbosa, no Bairro Caxambu, onde entrevistamos o Sr. Renato Firmento de Noronha, que possui os telefones (024) 9925.43836 e (021) 9882.07927 e o e-mail renato_rfn@yahoo.com.br.

O Sr. Renato, juntamente com seu filho, Sr. Eduardo, que participou de toda a entrevista, nos franqueou o acesso àquela residência.

A entrevista transcorreu em perfeita harmonia, com o Sr. Renato e seu filho Sr. Eduardo, sempre solícitos e educados, respondendo às indagações feitas e fazendo relatos de fatos referentes à notícia de que aquele imóvel seria a Casa da Morte.

Saliente-se que os fatos historiados pelo Sr. Renato, tanto de notícias de imprensa como de depoimentos, em especial da Sra. Inês, sempre pontuando aspectos e situações da época de maneira a contrariar tais notícias, estava todo estruturado e sequenciado, como se ele estivesse lendo um

relatório, o que, a nosso ver, indica não só um estudo aprofundado de toda a situação que envolve aquela casa, mas também estar sendo tendencioso, no sentido de desqualificar tais notícias e depoimentos.

Inicialmente, perguntamos se poderíamos gravar a entrevista e realizar filmagens e fotografias no interior da residência. O Sr. Renato não autorizou tais procedimentos, permitindo apenas fotografias da parte externa da casa.

Disse-nos que reside com sua família neste imóvel desde o ano de 1979, quando o adquiriu, e que o morador anterior foi o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta.

No ano de 1986, construiu o segundo pavimento e fez algumas reformas internas e, no ano de 2001, fez uma ampliação na parte posterior e na lateral esquerda da casa, incluindo uma piscina e uma sauna.

Em certo momento da entrevista, pedimos que nos fosse mostrada toda a casa, tendo o Sr. Renato atendido prontamente e fornecido explicações acerca das reformas e ampliações por ele realizadas (Anexo IV).

Questionado, afirmou que nunca permitiu a entrada em sua residência de pessoas que tivessem qualquer tipo de interesse nas histórias referentes à Casa da Morte, exceção feita apenas ao então governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Moreira Franco, o qual informou que iria apurar as denúncias a respeito da Casa da Morte, tendo, pouco tempo depois de sua visita, proporcionado escavações na área externa àquela edificação, em busca de sepultamentos.

Segundo o Sr. Renato, tais escavações foram feitas, salvo engano, no ano de 1986. Máquinas retroescavadeiras da Prefeitura de Petrópolis/RJ abriram caminho ao redor de sua casa até a altura da pedreira existente por trás da casa, no morro, nada tendo sido encontrado.

Disse-nos, também, que, certa vez, um grupo de pessoas, dentre as quais o Sr. Amilcar Lobo, esteve naquela rua procurando a Casa da Morte e que o Sr. Amilcar Lobo tentou, junto com o grupo, entrar na casa que fica diante da sua, dizendo ser aquela a Casa da Morte. Tal edificação é de uma juíza, que ali reside, a qual impediu o acesso à sua residência, mas que ele,

Renato, não sabe o desfecho deste fato; certo é que tal grupo não adentrou em sua residência.

Com relação às pessoas de Inês, Amílcar Lobo e Cláudio Guerra, Renato informou que nunca teve qualquer contato com as mesmas, embora tenha conhecimento de seus depoimentos, divulgados em reportagens e em livros. Disse, ainda, que realizou pesquisas, para se inteirar a respeito de tudo que foi noticiado sobre a Casa da Morte.

Segundo o Sr. Renato, o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, por ocasião do inquérito realizado no MPF sobre a Casa da Morte, entregou à Procuradora Federal Vanessa Seguezzi algumas fotografias da época em que residiu naquele imóvel.

Ele, Renato, nos mostrou sete fotografias, segundo ele, do ano de 1973, as quais digitalizou do inquérito (Anexo V).

De acordo com ele, estas fotografias mostram que, no período apontado como tendo ocorrido torturas naquela casa, ela era habitada pela família do Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, portanto, no dizer dele, não seria possível aquele imóvel ter sido utilizado para a prática de tais fatos.

Disse, também, que verificou muitas inconsistências nas narrativas apresentadas em depoimentos e em livros, como, por exemplo, o fato da Sra. Inês citar que um preso político ficava cortando lenha na lateral da casa, onde hoje é a piscina, já que, àquela época, não havia qualquer cerca ou obstáculo que impedisse ou dificultasse este preso de fugir.

Perguntado acerca de sua profissão e de seu pai, disse que era engenheiro mecânico e que seu pai foi oficial da Marinha de Guerra, tendo chegado à patente de Almirante.

Perguntado se tinha conhecimento de um croqui feito pelo jornal O Globo, elaborado de acordo com relato da Sra. Inês, presa política que foi torturada na Casa da Morte, o qual retrata com certa fidelidade sua residência à época dos fatos em questão, o Sr. Renato disse que um dia antes da publicação deste croqui, este jornal fez uma chamada de reportagem na página 2, mostrando a fotografia de uma pessoa sentada com a planta de uma casa sobre as pernas, e que esta planta deveria ser a planta de sua residência,

facilmente obtida junto à prefeitura, e que deve ter sido utilizada para a feitura do referido croqui.

Indagado se tinha contato com o morador da Casa 120, Sr. Rodrigo, afirmou que não e que a Casa 50 não tem acesso à Casa 120.

Disse que o advogado Fernando Eduardo Ayres da Motta, não mais o representa e que iria, depois, formalizar isto junto à prefeitura e ao MPF.

Questionado se estaria disposto a prestar um depoimento formal à Comissão Nacional da Verdade em Brasília, caso fosse convocado, disse que sim, que não haveria qualquer problema quanto a isto.

O Sr. Renato, no dia 10.03.14, após nosso retorno a Brasília, enviou-nos um e-mail, destacando alguns pontos desta entrevista (Anexo VI).

Terminada a entrevista com o Sr. Renato, já no fim da tarde, por volta de 17h00, nos deslocamos até a Casa 120, com o intuito de entrevistar o Sr. Rodrigo, que lá reside com sua mulher, entretanto, não havia ninguém na casa, tendo um morador da vizinhança nos informado que ele costumava chegar mais tarde.

Deslocamo-nos, então, ao MPF, para solicitar uma cópia do inquérito presidido pela Procuradora Vanessa Seguezzi, que fora aberto para apurar as denúncias acerca da Casa da Morte, de acordo com informação prestada pelo Sr. Renato e confirmada pelo Dr. Marcus.

Como a Dr. Vanessa Seguezzi não se encontrava, fomos atendidos pelo seu assessor, Sr. Vinícius, que nos informou que já havia digitalizado o inquérito, que ocupou oito DVDs, e o encaminhado, no dia 25 do mês de fevereiro do corrente ano, à Sra. Rosa Maria Cardoso da Cunha, aos cuidados do Sr. Daniel Josef Lerner.

Retornamos, então, à Casa 120, e mantivemos contato com a mulher do Sr. Rodrigo, que forneceu o número de seu telefone ao Dr. Marcus, já que ele ainda não havia chegado.

O Dr. Marcus conseguiu, por telefone, agendar, para o dia seguinte, uma entrevista com o Sr. Rodrigo, na Casa 120, entretanto, quando

lá retornamos, o Sr. Rodrigo não estava e não foi mais possível localizá-lo por telefone.

Saliente-se que o Dr. Marcus nos comunicou que quando agendou, por telefone, a entrevista com o Sr. Rodrigo, este lhe disse que já tinha conhecimento de nossa intenção em entrevistá-lo, pois o Sr. Renato o informou por telefone, fato que contraria a informação dada pelo Sr. Renato de que não tinha contato com o Sr. Rodrigo.

No dia 07, após a frustrada tentativa de entrevistar o Sr. Rodrigo e de conhecer a Casa 120, nos deslocamos até a Junta Comercial para verificar de que forma poderíamos ter acesso ao contrato e às alterações contratuais das empresas citadas na Cadeia Dominial da Casa 50, quais sejam, Vista Alegre Imobiliária S/A e Vista Alegre Mediadora Ltda.

Na Junta Comercial fomos atendidos pelo Diretor de Fiscalização Tributária, Sr. Ernane Helio Dias, telefone (24) 2562.0040, 2242.8972 e 98482094 e e-mail ernanedias@petropolis.rj.gov.br,

O Sr. Ernane nos disse que a CNV deveria formalizar tal pedido à Secretaria da Fazenda de Petrópolis/RJ, cujo Secretário é o Sr. Paulo Roberto Patulea. A secretaria, então, providenciaria, junto à 1ª Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, cópias de todos os atos relativos às referidas empresas.

Questionado se, caso fosse necessária a realização de alguma perícia documental, os originais poderiam ser retirados da Junta Comercial, o Sr. Ernane respondeu que não, que tais documentos seriam disponibilizados para exames na própria Junta Comercial.

O Dr. Marcus nos informou que a prefeitura tem cópia da Ata da Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico da Empresa Vista Alegre Mediadora, na qual a Sra. Madalena transfere para o Sr. Rodrigo 99% das quotas que possuía.

Estranhamente, esta ata, que é datada em 2010, foi registrada na Junta Comercial em 2014, portanto, dois anos após o óbito da Sra. Madalena.

O Dr. Marcus, atendendo nossa solicitação, forneceu-nos cópia deste documento (Anexo VII).

Quando da conversa inicial, na prefeitura, com o Procurador Geral, Dr. Marcus, havia sobre a mesa vários livros de registro de óbitos dos municípios de Petrópolis e de Itaipava. Ao indagarmos a ele se estava sendo feito algum tipo de pesquisa, ele nos informou que tais livros haviam sido devolvidos, recentemente, pelo Sr. Eduardo Schoonor, telefone (021) 9980.6715, pesquisador da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, o qual procedeu a uma pesquisa sobre mortes violentas de pessoas não identificadas, em determinado período do regime militar, tendo sido obtidos quantitativos expressivos, considerando a época dos fatos, e, ainda, procedimentos atípicos, contrários aos trâmites normais.

Disse-nos, ainda, que havia notícias de cemitérios clandestinos na cidade de Petrópolis e que o Administrador dos Cemitérios tinha ciência de tal fato.

Solicitamos, então, ao Dr. Marcus, que viabilizasse uma reunião com o Administrador dos Cemitérios, de forma a realizarmos uma visita a este cemitério e colhermos mais informações acerca de tal notícia.

O Administrador dos Cemitérios é o Sr. Ulisses Sampaio, telefone (24) 2246.8481, 9881.45343 e e-mail: ulisses.sampaio@yahoo.com.br.

Em conversa com o Sr. Ulisses, ele nos informou que não tem ciência de cemitérios clandestinos, mas que sabe de um cemitério, que, segundo informações, poderia ter sido utilizado por órgãos militares para sepultar militantes políticos contrários ao Regime Militar.

Fomos, então, juntamente com o Procurador Geral da Prefeitura e com o Administrador de Cemitérios a este cemitério, situado na BR 040, Km 92, Santa Rosa, Quarteirão Worms, sentido Petrópolis/Rio de Janeiro.

É um cemitério pequeno e sem qualquer segurança ou qualquer tipo de obstáculo que impeça ou dificulte a entrada e o trânsito de pessoas. Operamos 23 fotografias (Anexo VIII).

O Sr. Ulisses nos informou, ainda, que o coveiro Sílvio da Silva, trabalhou por mais de quarenta (40) anos no cemitério, que seu pai também se aposentou na mesma função, e que dispõe de muitas informações de fatos ocorridos àquela época, tendo, inclusive, em entrevista, quando dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelo Sr. Eduardo, questionado se o Cemitério de Santa Cruz também seria investigado, fato sugestivo de que possa ter havido algum tipo de irregularidade neste cemitério.

Disse-nos, também, o Sr. Ulisses, que existe na cidade de Petrópolis um coveiro aposentado, atualmente com idade em torno de 83 anos, lúcido, cujo nome naquele momento não se lembrava, que dispõe de muitas informações de fatos ocorridos àquela época, mas que evita qualquer conversa sobre este assunto.

Indagado sobre o recolhimento dos corpos pelo IML, o Administrado dos Cemitérios, disse que naquela época o IML não dispunha de rabeção e que este serviço era todo feito pelas funerárias, especialmente a Funerária Oswaldo Cruz, a qual era de propriedade dos primos Srs. Ruy Ligeiro e Antônio Ligeiro. Posteriormente, o Sr. Antônio Ligeiro, cujo pai era militar, abriu uma funerária com o próprio nome.

Finalizando, informamos que faremos um estudo com base neste relatório e em toda a documentação citada, em especial o inquérito do MPF e a Ata de Transformação do Tipo Jurídico da Empresa Vista Alegre.

Brasília, DF, 13.de março de 2014


Cléber Peralta Gomes
Assessor Técnico


Roberto Meza Niella
Assessor Técnico


Saul de Castro Martins
Assessor Técnico

Relatório da viagem à cidade de Petrópolis/RJ

Cumprindo roteiro da viagem à cidade de Petrópolis/RJ, chegamos no dia 05.03.14, por volta de 13h00.

Após o almoço, fizemos contato telefônico com o Procurador Geral do Município de Petrópolis/RJ, Dr. Marcus São Thiago, o qual agendou um encontro para o dia seguinte pela manhã, já que naquele dia a prefeitura estava fechada.

Fomos, então, ao 2º Cartório de Notas e Ofícios de Registros de Imóveis de Petrópolis/RJ, mas o mesmo estava fechado e só reabriria no dia seguinte.

Na manhã do dia 06, nos dirigimos ao referido cartório e solicitamos ao Sr. Fábio Souza, com o qual já havíamos mantido contato telefônico antes dessa viagem, a Cadeia Dominial das Casas 50 e 120 da Rua Arthur Barbosa, Bairro Caxambu.

O Sr. Fábio Souza nos informou que já havia encaminhado tais certidões pelo correio para a Comissão Nacional da Verdade, mas, atendendo nossa solicitação, emitiu e nos disponibilizou novas certidões, que ficariam prontas no fim da tarde do dia seguinte (Anexo I).

A seguir, ainda nesta manhã, fomos à prefeitura e, após fazermos um breve relato dos objetivos de nossa visita e apresentarmos uma cópia da planta baixa da Casa 50 da Rua Arthur Barbosa, Bairro Caxambu, chamada Casa da Morte, questionando se houve alguma reforma naquele imóvel e se havia outras plantas do referido imóvel na prefeitura, o Dr. Marcus nos fez um rápido histórico sobre a Casa da Morte, sobre as atividades por ele desenvolvidas neste episódio e nos informou que, um dia antes da publicação da desapropriação desse imóvel pela prefeitura, o morador e proprietário desta casa, Sr. Renato Firmento de Noronha, solicitou a regularização de reformas ocorridas no referido imóvel nos anos de 1986 e 2001, com o intuito de conseguir um maior valor pela sua desapropriação, já que houve acréscimo da área construída.

O senhor procurador, então, nos disponibilizou, neste momento, alguns documentos e as plantas que compunham esse processo de registro de tais reformas, dos quais, posteriormente, extraímos cópia (Anexo II).

Saliente-se, que a planta baixa que tínhamos é a planta que havia sido inicialmente aprovada pela prefeitura, mas, posteriormente, a prefeitura aprovou uma outra planta com algumas alterações, esta segunda é a que efetivamente foi edificada.

Informou-nos, ainda, que o advogado do Sr. Renato é o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, o qual é filho do Sr. Ayres da Motta, que fazia parte de grupo paramilitar e que intermediou a utilização da casa para a prática de torturas de presos políticos.

Ainda naquela manhã, o Sr. Procurador manteve contato com o Sr. Renato, agendando uma visita para o período da tarde daquele mesmo dia.

Algum tempo depois, o Sr. Renato fez contato com o Dr. Marcus, solicitando, por orientação de sua filha, defensora pública, que levássemos um documento de maneira a formalizar a visita dos profissionais da CNV à sua residência, o que foi imediatamente providenciado (Anexo III).

À tarde, por volta de 14h30, em companhia do Dr. Marcus, comparecemos à Casa 50 da Rua Arthur Barbosa, no Bairro Caxambu, onde entrevistamos o Sr. Renato Firmento de Noronha, que possui os telefones (024) 9925.43836 e (021) 9882.07927 e o e-mail renato_rfn@yahoo.com.br.

O Sr. Renato, juntamente com seu filho, Sr. Eduardo, que participou de toda a entrevista, nos franqueou o acesso àquela residência.

A entrevista transcorreu em perfeita harmonia, com o Sr. Renato e seu filho Sr. Eduardo, sempre solícitos e educados, respondendo às indagações feitas e fazendo relatos de fatos referentes à notícia de que aquele imóvel seria a Casa da Morte.

Saliente-se que os fatos historiados pelo Sr. Renato, tanto de notícias de imprensa como de depoimentos, em especial da Sra. Inês, sempre pontuando aspectos e situações da época de maneira a contrariar tais notícias, estava todo estruturado e sequenciado, como se ele estivesse lendo um

relatório, o que, a nosso ver, indica não só um estudo aprofundado de toda a situação que envolve aquela casa, mas também estar sendo tendencioso, no sentido de desqualificar tais notícias e depoimentos.

Inicialmente, perguntamos se poderíamos gravar a entrevista e realizar filmagens e fotografias no interior da residência. O Sr. Renato não autorizou tais procedimentos, permitindo apenas fotografias da parte externa da casa.

Disse-nos que reside com sua família neste imóvel desde o ano de 1979, quando o adquiriu, e que o morador anterior foi o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta.

No ano de 1986, construiu o segundo pavimento e fez algumas reformas internas e, no ano de 2001, fez uma ampliação na parte posterior e na lateral esquerda da casa, incluindo uma piscina e uma sauna.

Em certo momento da entrevista, pedimos que nos fosse mostrada toda a casa, tendo o Sr. Renato atendido prontamente e fornecido explicações acerca das reformas e ampliações por ele realizadas (Anexo IV).

Questionado, afirmou que nunca permitiu a entrada em sua residência de pessoas que tivessem qualquer tipo de interesse nas histórias referentes à Casa da Morte, exceção feita apenas ao então governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Moreira Franco, o qual informou que iria apurar as denúncias a respeito da Casa da Morte, tendo, pouco tempo depois de sua visita, proporcionado escavações na área externa àquela edificação, em busca de sepultamentos.

Segundo o Sr. Renato, tais escavações foram feitas, salvo engano, no ano de 1986. Máquinas retroescavadeiras da Prefeitura de Petrópolis/RJ abriram caminho ao redor de sua casa até a altura da pedreira existente por trás da casa, no morro, nada tendo sido encontrado.

Disse-nos, também, que, certa vez, um grupo de pessoas, dentre as quais o Sr. Amilcar Lobo, esteve naquela rua procurando a Casa da Morte e que o Sr. Amilcar Lobo tentou, junto com o grupo, entrar na casa que fica diante da sua, dizendo ser aquela a Casa da Morte. Tal edificação é de uma juíza, que ali reside, a qual impediu o acesso à sua residência, mas que ele,

Renato, não sabe o desfecho deste fato; certo é que tal grupo não adentrou em sua residência.

Com relação às pessoas de Inês, Amílcar Lobo e Cláudio Guerra, Renato informou que nunca teve qualquer contato com as mesmas, embora tenha conhecimento de seus depoimentos, divulgados em reportagens e em livros. Disse, ainda, que realizou pesquisas, para se inteirar a respeito de tudo que foi noticiado sobre a Casa da Morte.

Segundo o Sr. Renato, o Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, por ocasião do inquérito realizado no MPF sobre a Casa da Morte, entregou à Procuradora Federal Vanessa Seguezzi algumas fotografias da época em que residiu naquele imóvel.

Ele, Renato, nos mostrou sete fotografias, segundo ele, do ano de 1973, as quais digitalizou do inquérito (Anexo V).

De acordo com ele, estas fotografias mostram que, no período apontado como tendo ocorrido torturas naquela casa, ela era habitada pela família do Sr. Fernando Eduardo Ayres da Motta, portanto, no dizer dele, não seria possível aquele imóvel ter sido utilizado para a prática de tais fatos.

Disse, também, que verificou muitas inconsistências nas narrativas apresentadas em depoimentos e em livros, como, por exemplo, o fato da Sra. Inês citar que um preso político ficava cortando lenha na lateral da casa, onde hoje é a piscina, já que, àquela época, não havia qualquer cerca ou obstáculo que impedisse ou dificultasse este preso de fugir.

Perguntado acerca de sua profissão e de seu pai, disse que era engenheiro mecânico e que seu pai foi oficial da Marinha de Guerra, tendo chegado à patente de Almirante.

Perguntado se tinha conhecimento de um croqui feito pelo jornal O Globo, elaborado de acordo com relato da Sra. Inês, presa política que foi torturada na Casa da Morte, o qual retrata com certa fidelidade sua residência à época dos fatos em questão, o Sr. Renato disse que um dia antes da publicação deste croqui, este jornal fez uma chamada de reportagem na página 2, mostrando a fotografia de uma pessoa sentada com a planta de uma casa sobre as pernas, e que esta planta deveria ser a planta de sua residência,

facilmente obtida junto à prefeitura, e que deve ter sido utilizada para a feitura do referido croqui.

Indagado se tinha contato com o morador da Casa 120, Sr. Rodrigo, afirmou que não e que a Casa 50 não tem acesso à Casa 120.

Disse que o advogado Fernando Eduardo Ayres da Motta, não mais o representa e que iria, depois, formalizar isto junto à prefeitura e ao MPF.

Questionado se estaria disposto a prestar um depoimento formal à Comissão Nacional da Verdade em Brasília, caso fosse convocado, disse que sim, que não haveria qualquer problema quanto a isto.

O Sr. Renato, no dia 10.03.14, após nosso retorno a Brasília, enviou-nos um e-mail, destacando alguns pontos desta entrevista (Anexo VI).

Terminada a entrevista com o Sr. Renato, já no fim da tarde, por volta de 17h00, nos deslocamos até a Casa 120, com o intuito de entrevistar o Sr. Rodrigo, que lá reside com sua mulher, entretanto, não havia ninguém na casa, tendo um morador da vizinhança nos informado que ele costumava chegar mais tarde.

Deslocamo-nos, então, ao MPF, para solicitar uma cópia do inquérito presidido pela Procuradora Vanessa Seguezzi, que fora aberto para apurar as denúncias acerca da Casa da Morte, de acordo com informação prestada pelo Sr. Renato e confirmada pelo Dr. Marcus.

Como a Dr. Vanessa Seguezzi não se encontrava, fomos atendidos pelo seu assessor, Sr. Vinícius, que nos informou que já havia digitalizado o inquérito, que ocupou oito DVDs, e o encaminhado, no dia 25 do mês de fevereiro do corrente ano, à Sra. Rosa Maria Cardoso da Cunha, aos cuidados do Sr. Daniel Josef Lerner.

Retornamos, então, à Casa 120, e mantivemos contato com a mulher do Sr. Rodrigo, que forneceu o número de seu telefone ao Dr. Marcus, já que ele ainda não havia chegado.

O Dr. Marcus conseguiu, por telefone, agendar, para o dia seguinte, uma entrevista com o Sr. Rodrigo, na Casa 120, entretanto, quando

lá retornamos, o Sr. Rodrigo não estava e não foi mais possível localizá-lo por telefone.

Saliente-se que o Dr. Marcus nos comunicou que quando agendou, por telefone, a entrevista com o Sr. Rodrigo, este lhe disse que já tinha conhecimento de nossa intenção em entrevistá-lo, pois o Sr. Renato o informou por telefone, fato que contraria a informação dada pelo Sr. Renato de que não tinha contato com o Sr. Rodrigo.

No dia 07, após a frustrada tentativa de entrevistar o Sr. Rodrigo e de conhecer a Casa 120, nos deslocamos até a Junta Comercial para verificar de que forma poderíamos ter acesso ao contrato e às alterações contratuais das empresas citadas na Cadeia Dominial da Casa 50, quais sejam, Vista Alegre Imobiliária S/A e Vista Alegre Mediadora Ltda.

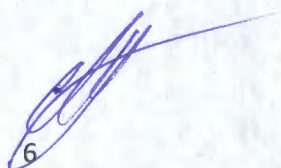
Na Junta Comercial fomos atendidos pelo Diretor de Fiscalização Tributária, Sr. Ernane Helio Dias, telefone (24) 2562.0040, 2242.8972 e 98482094 e e-mail ernanedias@petropolis.rj.gov.br,

O Sr. Ernane nos disse que a CNV deveria formalizar tal pedido à Secretaria da Fazenda de Petrópolis/RJ, cujo Secretário é o Sr. Paulo Roberto Patulea. A secretaria, então, providenciaria, junto à 1ª Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, cópias de todos os atos relativos às referidas empresas.

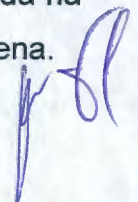
Questionado se, caso fosse necessária a realização de alguma perícia documental, os originais poderiam ser retirados da Junta Comercial, o Sr. Ernane respondeu que não, que tais documentos seriam disponibilizados para exames na própria Junta Comercial.

O Dr. Marcus nos informou que a prefeitura tem cópia da Ata da Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico da Empresa Vista Alegre Mediadora, na qual a Sra. Madalena transfere para o Sr. Rodrigo 99% das quotas que possuía.

Estranhamente, esta ata, que é datada em 2010, foi registrada na Junta Comercial em 2014, portanto, dois anos após o óbito da Sra. Madalena.



6



O Dr. Marcus, atendendo nossa solicitação, forneceu-nos cópia deste documento (Anexo VII).

Quando da conversa inicial, na prefeitura, com o Procurador Geral, Dr. Marcus, havia sobre a mesa vários livros de registro de óbitos dos municípios de Petrópolis e de Itaipava. Ao indagarmos a ele se estava sendo feito algum tipo de pesquisa, ele nos informou que tais livros haviam sido devolvidos, recentemente, pelo Sr. Eduardo Schoonor, telefone (021) 9980.6715, pesquisador da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, o qual procedeu a uma pesquisa sobre mortes violentas de pessoas não identificadas, em determinado período do regime militar, tendo sido obtidos quantitativos expressivos, considerando a época dos fatos, e, ainda, procedimentos atípicos, contrários aos trâmites normais.

Disse-nos, ainda, que havia notícias de cemitérios clandestinos na cidade de Petrópolis e que o Administrador dos Cemitérios tinha ciência de tal fato.

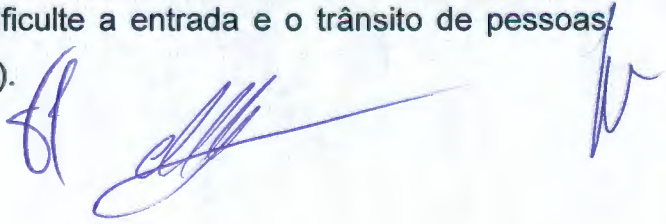
Solicitamos, então, ao Dr. Marcus, que viabilizasse uma reunião com o Administrador dos Cemitérios, de forma a realizarmos uma visita a este cemitério e colhermos mais informações acerca de tal notícia.

O Administrador dos Cemitérios é o Sr. Ulisses Sampaio, telefone (24) 2246.8481, 9881.45343 e e-mail: ulisses.sampaio@yahoo.com.br.

Em conversa com o Sr. Ulisses, ele nos informou que não tem ciência de cemitérios clandestinos, mas que sabe de um cemitério, que, segundo informações, poderia ter sido utilizado por órgãos militares para sepultar militantes políticos contrários ao Regime Militar.

Fomos, então, juntamente com o Procurador Geral da Prefeitura e com o Administrador de Cemitérios a este cemitério, situado na BR 040, Km 92, Santa Rosa, Quarteirão Worms, sentido Petrópolis/Rio de Janeiro.

É um cemitério pequeno e sem qualquer segurança ou qualquer tipo de obstáculo que impeça ou dificulte a entrada e o trânsito de pessoas. Operamos 23 fotografias (Anexo VIII).



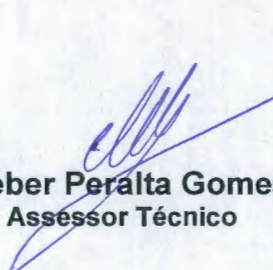
O Sr. Ulisses nos informou, ainda, que o coveiro Sílvio da Silva, trabalhou por mais de quarenta (40) anos no cemitério, que seu pai também se aposentou na mesma função, e que dispõe de muitas informações de fatos ocorridos àquela época, tendo, inclusive, em entrevista, quando dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelo Sr. Eduardo, questionado se o Cemitério de Santa Cruz também seria investigado, fato sugestivo de que possa ter havido algum tipo de irregularidade neste cemitério.

Disse-nos, também, o Sr. Ulisses, que existe na cidade de Petrópolis um coveiro aposentado, atualmente com idade em torno de 83 anos, lúcido, cujo nome naquele momento não se lembrava, que dispõe de muitas informações de fatos ocorridos àquela época, mas que evita qualquer conversa sobre este assunto.

Indagado sobre o recolhimento dos corpos pelo IML, o Administrado dos Cemitérios, disse que naquela época o IML não dispunha de rabeção e que este serviço era todo feito pelas funerárias, especialmente a Funerária Oswaldo Cruz, a qual era de propriedade dos primos Srs. Ruy Ligeiro e Antônio Ligeiro. Posteriormente, o Sr. Antônio Ligeiro, cujo pai era militar, abriu uma funerária com o próprio nome.

Finalizando, informamos que faremos um estudo com base neste relatório e em toda a documentação citada, em especial o inquérito do MPF e a Ata de Transformação do Tipo Jurídico da Empresa Vista Alegre.

Brasília, DF, 13.de março de 2014



Cléber Peralta Gomes
Assessor Técnico



Roberto Meza Niella
Assessor Técnico



Saul de Castro Martins
Assessor Técnico

ANEXO I: CADEIA NOMINAL DA CASA



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e Tabelionato
Rua do Imperador, 1076 - Centro - Petrópolis - RJ - CEP: 25.620-001
TEL.: (24) 2103-2103

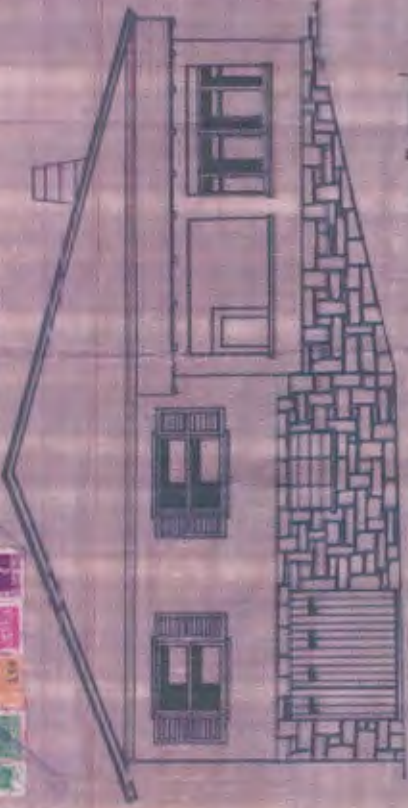


CERTIFICA que às fls. 198 do livro 3-R, do Registro a seu cargo, foi transcrito em 20.04.1.940, sob o nº **6.246**, o imóvel que abaixo será descrito, objeto da escritura lavrada em 30 de março de 1940, nas notas do 1º Ofício de desta cidade, pela qual **Sociedade Vista Alegre Imobiliária Limitada**, adquiriu por compra feita a **Domingos de Souza Nogueira Filho** e sua mulher **Nair Mello da Silva Nogueira**, pelo valor na época de cento e setenta mil cruzeiros (Rs: 170.000,00), o imóvel constituído pelo **domínio útil dos prazos de terras nºs 3.218-B, 3.221-T, 3.222, 3.223, 3.224, 3.225, 3.226, 3.227 e 3.228 do quarteirão Suíço**, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, foreiros à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com as respectivas áreas de 14.598m²4810, 15.077m²869, 2.7055m²5500, 58351m²6470, 62.056m²2880, 28.958m²6295, 32726m²6950, 34.349m²0265, e 4747m²2485. Constando a margem da transcrição citada as seguintes averbações nº 1 feita em 17 de Junho de 1963 em conformidade com o requerimento firmado em 17 de abril de 1963, instruído com a certidão de 06 de março de 1963, subscrita e assinada por Jayme Justo da Silva, Oficia do Registro Comercial, privativo do Cartório do 8º Ofício desta cidade e extraída do traslado da escritura registrada naquele Cartório sob nº 2.966, livro 3-K, arquivada sob o nº 841, de alteração de contrato e transformação de tipo jurídico de sociedade, lavrada em 04 de setembro de 1957, no Cartório do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, as fls. 33 do livro 1.439, e ainda com as págs. 17/19 "Diário Oficial" do Estado, de 25 de setembro de 1957, pelos quais se verifica que a adquirente, "Vista Alegre Imobiliária Limitada", se transformou em sociedade anônima, mudando conseqüentemente sua denominação pra **Vista Alegre Mediadora S.A.**; **CERTIFICA** mais que a averbação em apreço foi feita consoante a decisão preferida em 06 de Abril de 1963, pelo Exmo. Sr. Dr. Felisberto Monteiro Ribeiro Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, na dúvida subscrita em caso de averbação idêntico ao presente, processada no cartório do 5º Ofício desta cidade; nº 02 feita em 23 de julho de 1965 em conformidade com as certidões nº 580, expedida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis em 22 de Setembro de 1964, pelo qual se verifica que sobre o prazo de terra nº 3.227-Resto do quarteirão Suíço, que com os outros prazos faz parte do objeto da transcrição em apreço, foi construído um prédio tipo residencial que recebeu o nº **668-A da Rua Arthur Barbosa**, com o orçamento oficial da construção de três milhões de cruzeiros (Cr\$: 3.000.000) e vistoria final feita em 29 de julho de 1963; averbado em nome da adquirente **Vista Alegre Mediadora S.A.**; nº 03 feita em 23 de julho de 1965 em conformidade com a certidão nº 578, expedida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis em 22 de Setembro de 1964, pelo qual se verifica que sobre os prazos de terras nºs 3.218-B, 3.221-T, 3.222 (parte), 3.223, 3.224, 3.225, 3.226 e 3.227 objeto da transcrição em sobre o prazo de terras nºs 3.228-1º e 3.501 que e objeto da transcrição nº 7.382, fls. 181, livro 3-S e da inscrição de aforamento nº 515, fls 155, livro 4-B, todos do Quarteirão Suíço, foi Construído um prédio tipo residencial que recebeu o nº **120 da Rua Arthur Barbosa**, com

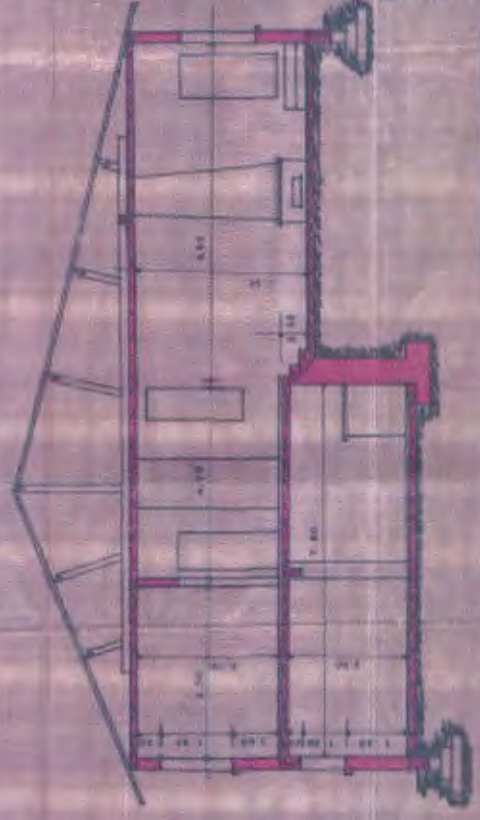
PROJETO EM SUBSTITUICAO AO PROJETO APROVADO PELO REQUERIMENTO Nº 10.364 DE 18-8-1961 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA SITO A ANA MONTEVIDEU. PROXIMO AO Nº 658 CONST. RESP. AUTOR DO PROJETO *João de Deus*



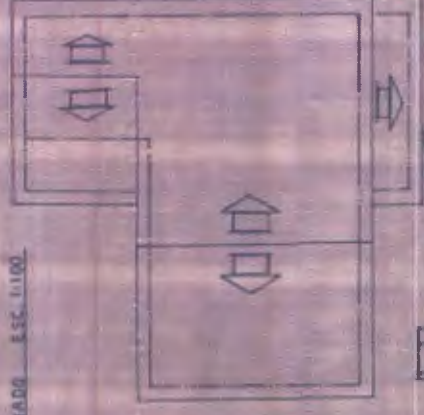
FACHADA ESC. 1:50



CORTE C-C ESC. 1:50

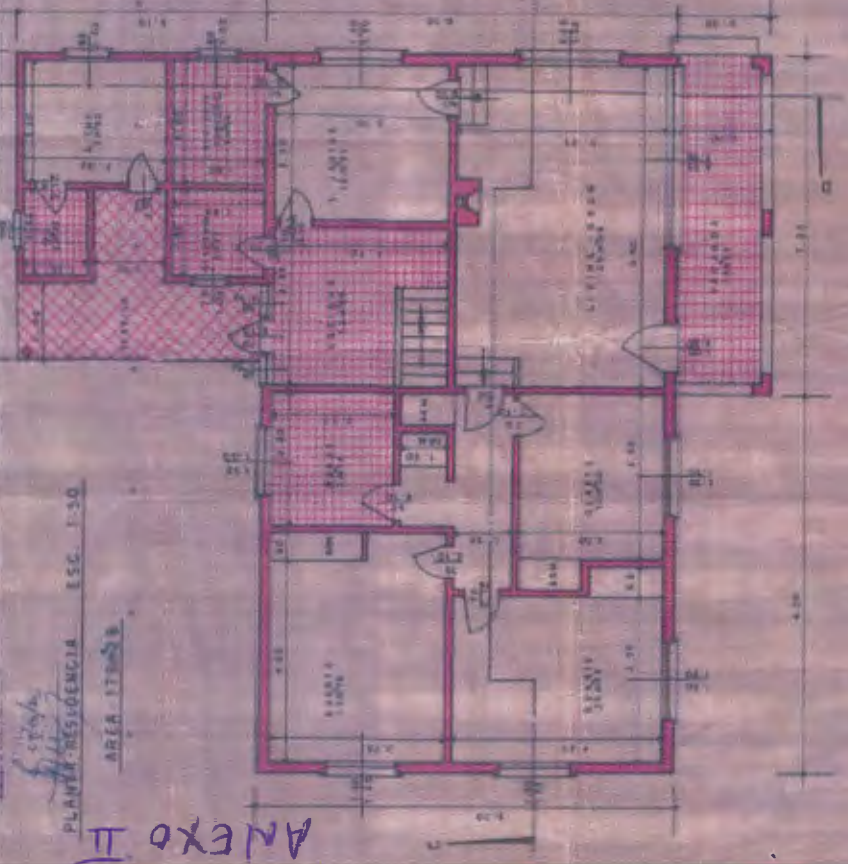


TELHADO ESC. 1:100



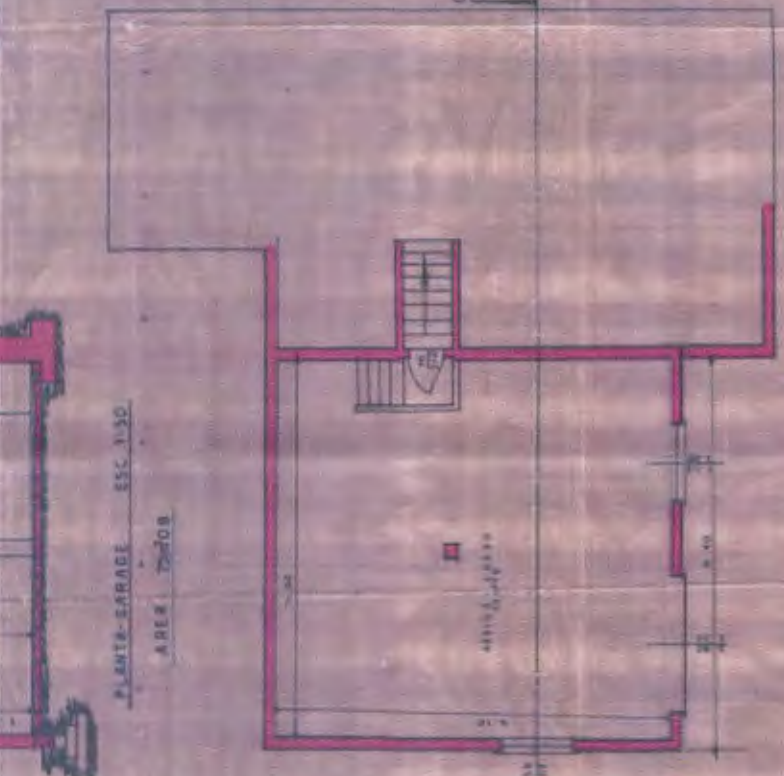
PLANTA RESIDENCIA ESC. 1:50

AREA ITENS B

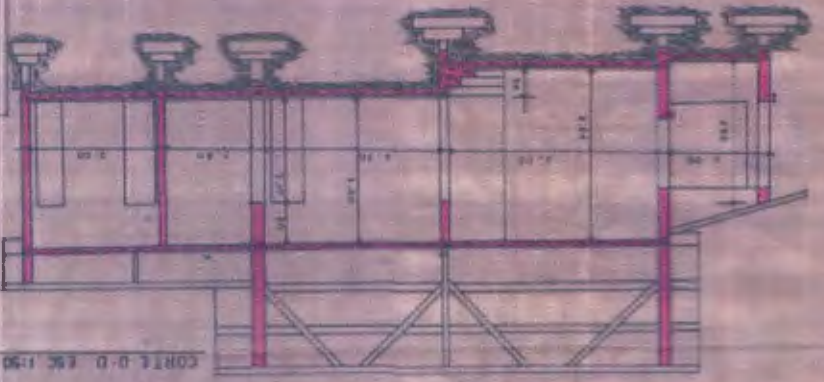


PLANTA-ESQUELETO ESC. 1:50

AREA ITENS A



CORTE D-D ESC. 1:50



Alexo II

Petrópolis, 06 de março de 2014

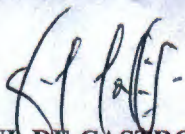
Ilmo. Sr.
RENATO FIRMENTO DE NORONHA


Vimos, por meio deste, solicitar à V. Sa., colaboração no sentido de relatar a nós, que esta subscrevemos, Assessores Técnicos da Comissão Nacional da Verdade da Presidência da República, informações e esclarecimentos ao seu alcance, relativos ao imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Arthur Barbosa, 50 – Caxambu – Petrópolis – RJ.

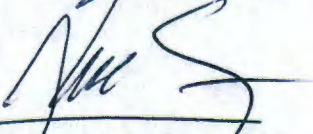
Na oportunidade da visita à sua residência, a ser realizada no dia 06 de março de 2014, às 14h, estaremos acompanhados do Procurador Geral do Município de Petrópolis, Dr. Marcus São Thiago, com o qual V. Sa. já manteve contato, em fevereiro do corrente ano.

Certos de vossa colaboração, aproveitamos o ensejo para externar votos de consideração.

Atenciosamente,


SAUL DE CASTRO MARTINS
RG: N° 285121 SSP-DF


CLEBER PERALTA GOMES
RG: 870431 SSP-DF


ROBERTO CARLOS MEZA NIELLA
RG: 4887420 SSP-SC

CRENTE


PETRÓPOLIS, 06/02/2014



ANEXO IV: EXTERIORES DA CASA N° 50 (EX 668)



Handwritten signature or initials in blue ink.

ANEXO V: FOTOGRAFIAS DO ANO 1973



Handwritten signature or initials in blue ink.

ANEXO VI: EMAIL ENVIADO PELO SR. RENATO FIRMENTO

-----Mensagem original-----

De: Renato Noronha [mailto:renato_rfm@yahoo.com.br] Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2014 01:19

Para: Cleber Peralta Gomes

Assunto: Encontro 06/03/2014

Prezado Sr. Cleber

Procurando auxiliar o seu registro do nosso encontro de 06/03/2014, apresento um resumo dos tópicos mais importantes abordados:

- a propriedade foi adquirida por mim em abril de 1979 de Vista Alegre Mediadora SA;
- realizei duas intervenções na arquitetura da casa. A primeira, em 1986, foi a construção do 2º pavimento (salão, 2 quartos, varanda e banheiro/ suite com closet/ cozinha e fechamento área e lavanderia), quando a área construída foi aumentada para 250 m2. Na segunda, em 2001 (piscina/sauna/ban. empregado/churrasqueira e pátio externo) a área construída foi ampliada para 372 m2;
- outra família residiu nesta casa a partir de julho de 1973, conforme declaração prestada pelo Sr. Fernando Ayres da Motta ao Ministério Público Federal, Procuradora Vanessa Seguezzi. O período de residência é comprovado por processo de autoria de Vista Alegre Mediadora SA, iniciado em 1975 contra Ayres da Motta. Fotografias datadas de novembro de 1973 e juntadas à declaração também o comprova;
- as fotografias datadas de 1973 também mostram o terreno em frente já preparado para o início da construção da casa vizinha;
- em razão destes fatos, os relatos referentes às pessoas desaparecidas em 1974 são inverídicos ou então, são provas relativas ao verdadeiro local (não nesta casa) das torturas e dos desaparecimentos;
- no meu modesto entender, merece ser avaliado se as declarações dos ex agentes da repressão são destinadas à contra-informação (o verdadeiro local permanece ignorado e portanto imune às investigações enquanto aqui, eventuais buscas e escavações nada acharão). O livro Brasil Nunca Mais (estudo realizado a partir das denúncias constantes dos processos), em 1985, apresenta 15 denúncias de uma casa no caminho de Petrópolis;
- resta somente o depoimento, já conhecido de Inês. Quanto a este, existem muitas divergências em confronto com as conclusões do dossiê do Grupo Tortura Nunca Mais (pesquisa concluída em 1995, bem após a denúncia de Inês em 1981) e ainda da própria CNV (Rubens Paiva);
- como comentado com os Srs. Saul e Roberto (na garagem) o esquema do interior da casa, apresentado por reportagem (24/06/2012) de jornal como elaborado de memória por Inês nada prova. A planta da casa estava disponível a qq. pessoa no cadastro da Prefeitura e no dia anterior (sábado) ao da publicação desta reportagem, o jornal apresenta na 2ª pág. uma chamada com a fotografia da equipe de reportagem examinando uma cópia da planta original.

Atenciosamente,
Renato de Noronha

ANEXO VII: ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO

06

DÉCIMA - TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (03) vias, de igual forma e teor, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as vias do presente instrumentos e que se obrigaram fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Petrópolis, 10 de Agosto de 2010.

1º OFICIO RESPONSÁVEL
2º OFICIO RESPONSÁVEL

Magdalena Julia Lodders
MAGDALENA JULIA LODDERS

Rodrigo NOVARINI
RODRIGO NOVARINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VISTA ALZGEE MEDIOBANK S/A
Número: 23.0710723-4
Protocolo: 00.0130204-7
CNPJ: 07.978788/0001-7
DATA: 15/01/2014
12/17/2013
15/01/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO 1501/2014
VANTAGEM S/REB
SECRETARIA GERAL

Maurício Martins Inácio
MAURÍCIO MARTINS INÁCIO
C.I. Nº 03.563.420 - 3 IFP
CPF Nº 198.677.277 - 29

Wilson José da Costa Junqueira
WILSON JOSÉ DA COSTA JUNQUEIRA
CRC Nº 19.395 - 9
CPF Nº 094.920.037 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VISTA ALZGEE MEDIOBANK S/A
Número: 23.0710723-4
Protocolo: 00.0130204-7
CNPJ: 07.978788/0001-7
DATA: 15/01/2014
12/17/2013
15/01/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO 1501/2014
VANTAGEM S/REB
SECRETARIA GERAL

4º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS - Rua Irineu, D'Ángelo, 22
Rio de Janeiro - Tel. (24) 224-2901 - E-mail: lousivel@concedadefisco.com.br
Votante: RONALDO ANDRADE BUNHIRE

Reconheço por semelhança as firmas de MAGDALENA JULIA LODDERS e RODRIGO NOVARINI. *[assinatura]*
Dia 16, Petrópolis-RJ, 01/12/2010 - Em Teste *[assinatura]* da Verdade
50:396.946788
Luciana Alexandre da Costa Oliveira - esc. 1504/2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
OFÍCIO DE PETRÓPOLIS - RJ

REINALDO ANDRADE BUNHIRE
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
OFÍCIO DE PETRÓPOLIS - RJ
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

QIF 1ATO
SGM87734

FAY 1ATO
SGM87737

Magdalena Lodders

Membro
- Alexson Brito

[assinatura]

ANEXO VIII: PANORAMICAS DO CEMITERIO



[Handwritten signature]